DECLARAÇÃO

(Identificação do operador, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (identificação), vem por este meio declarar que não detém, direta ou indiretamente, designadamente através de uma relação de domínio, um número de licenças de serviços radiofónicos de âmbito local superior a 10% do número total de licenças atribuídas no território nacional, cumprindo o disposto n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º54/2010, de 24 de Dezembro (Lei da Rádio).

Mais declara que não detém, direta ou indiretamente, designadamente através de uma relação de domínio, um número de serviços de programas de âmbito nacional em frequência modulada, igual ou superior a 50% dos serviços de programas habilitados para a mesma área de cobertura e para a mesma faixa de frequência, cumprindo o disposto n.º4, do artigo 4.º, da Lei da Rádio.

E ainda, declara que não detém, direta ou indiretamente, designadamente através de uma relação de domínio, no mesmo distrito, área metropolitana, município, ou nas regiões autónomas na mesma ilha, um número de licenças de serviços de programas radiofónicos de âmbito local superior a 50% dos serviços de programas com o mesmo âmbito habilitados em cada uma das circunscrições territoriais referidas, cumprindo o disposto n.º 5, do artigo 4.º, da Lei da Rádio.

Data

Assinaturas autorizadas/representantes

Nota 1: Em caso do operador que presta a declaração deter outros serviços de programas ou participações no capital social de outro(s) operador(es) que exerçam a atividade de rádio, deverá fazer essa menção, especificando qual(is).

Nota 2: As declarações dos sócios/cooperantes/associados deverão ser individualizadas, sejam pessoas singulares ou coletivas.